

RESOLUÇÃO COMMASA N.º001/2014:
APROVA A TABELA DE PREÇOS DAS TARIFAS E
SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR –
SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - COMMASA, no uso de suas atribuições legais, especialmente naquelas previstas na Lei N.º 5.045, de 23 de dezembro de 2004 que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Colatina, alterada pela Lei Municipal N.º 5.367, de 19 de março de 2008, e no Decreto N.º 11.657, de 28 de março de 2007 alterado pelo Decreto N.º 12.784, de 01 setembro de 2008 que aprovou o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários para uma prestação eficiente dos serviços;

CONSIDERANDO que as tarifas devam permitir o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os compromissos financeiros da Empresa sempre atualizados, haja vista que os custos dos insumos nos preços dos seus serviços são sempre majorados, no mínimo, nos índices oficiais do Governo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as tarifas de serviços prestados pelo Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR, no âmbito do saneamento ambiental, fornecimento de água, resíduos sólidos e demais serviços de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º Após a realização de estudos pelo SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental a taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de Colatina será calculada na seguinte conformidade:

Cálculo da taxa=[área construída +(área construída x fator frequência) + (área construída x fator categoria)] x custo por m².

Onde:

Área construída = área construída real do imóvel por ligação, conforme cadastro da Prefeitura Municipal de Colatina.

Fator frequência = fator aplicável sobre a área construída, de acordo com a frequência da coleta no logradouro relativo ao imóvel.

Fator categoria = fator aplicável sobre a área construída, de acordo com a categoria de consumo do imóvel.

Art. 3.º Os preços aprovados pela presente Resolução vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colatina/ES, 10 de novembro de 2014.



OLINDO ANTÔNIO DEMONER
Presidente COMMASA

ANEXO ÚNICO:

| TABELA I: SERVIÇO MEDIDO. | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------|
| CATEGORIA: | FAIXA DE CONSUMO: | VALOR: |
| RESIDENCIAL: | De 00 a 10 m ³ . | R\$ 1,63 |
| | De 11 a 15 m ³ . | R\$ 3,38 |
| | De 16 a 20 m ³ . | R\$ 4,86 |
| | De 21 a 30 m ³ . | R\$ 5,35 |
| | De 31 a 50 m ³ . | R\$ 5,71 |
| | > 51 m ³ . | R\$ 5,95 |
| COMERCIAL: | De 00 a 10 m ³ . | R\$ 2,95 |
| | De 11 a 15 m ³ . | R\$ 4,36 |
| | De 16 a 20 m ³ . | R\$ 6,06 |
| | De 21 a 30 m ³ . | R\$ 6,37 |
| | De 31 a 50 m ³ . | R\$ 6,56 |
| | > 51 m ³ . | R\$ 6,76 |
| INDUSTRIAL: | De 00 a 10 m ³ . | R\$ 4,03 |
| | De 11 a 15 m ³ . | R\$ 6,39 |
| | De 16 a 20 m ³ . | R\$ 6,94 |
| | De 21 a 30 m ³ . | R\$ 7,01 |
| | De 31 a 50 m ³ . | R\$ 7,19 |
| | > 51 m ³ . | R\$ 7,32 |
| PÚBLICA: | De 00 a 10 m ³ . | R\$ 4,34 |
| | De 11 a 15 m ³ . | R\$ 4,57 |
| | De 16 a 20 m ³ . | R\$ 5,86 |
| | De 21 a 30 m ³ . | R\$ 6,06 |
| | De 31 a 50 m ³ . | R\$ 6,14 |
| | > 51 m ³ . | R\$ 6,22 |

| TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS. | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| RESIDENCIAL: | Até 50 m ² . | R\$ 9,96 | Coleta diária. |
| | | R\$ 7,97 | Coleta alternada. |
| | 51 a 100 m ² . | R\$ 19,92 | Coleta diária. |
| | | R\$ 15,94 | Coleta alternada. |
| | 101 a 200 m ² . | R\$ 29,88 | Coleta diária. |
| | | R\$ 23,90 | Coleta alternada. |
| | >200 m ² . | R\$ 49,80 | Coleta diária. |
| | | R\$ 39,84 | Coleta alternada. |
| COMERCIAL: | Até 100 m ² . | R\$ 24,90 | Coleta diária. |
| | | R\$ 19,92 | Coleta alternada. |
| | 101 a 300 m ² . | R\$ 49,80 | Coleta diária. |
| | | R\$ 39,84 | Coleta alternada. |
| | 301 a 1.500 m ² . | R\$ 174,30 | Coleta diária. |
| | | R\$ 139,44 | Coleta alternada. |
| | >1.500 m ² . | R\$ 373,50 | Coleta diária. |
| | | R\$ 298,80 | Coleta alternada. |

| TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS (CONTINUAÇÃO). | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| INDUSTRIAL: | Até 200 m ² . | R\$ 34,86 | Coleta diária. |
| | | R\$27,89 | Coleta alternada. |
| | 201 a 500 m ² . | R\$69,72 | Coleta diária. |
| | | R\$55,78 | Coleta alternada. |
| | 501 a 1.500 m ² . | R\$244,02 | Coleta diária. |
| | | R\$ 195,22 | Coleta alternada. |
| | >1.500 m ² . | R\$ 522,90 | Coleta diária. |
| R\$ 418,32 | | Coleta alternada. | |
| LAVANDERIAS: Recebimento e destinação final de resíduos de lavanderia. | R\$ 99,60/tonelada. | Observação: Conforme licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal deverá ser apresentado análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses. | |
| PNEUS INSERVÍVEIS: | R\$0,50/un. | Observação: Somente recebimento. | |
| PÚBLICA: | Até 100 m ² . | R\$ 49,80 | Coleta diária. |
| | | R\$ 39,84 | Coleta alternada. |
| | 101 a 300 m ² . | R\$ 99,60 | Coleta diária. |
| | | R\$ 79,68 | Coleta alternada. |
| | 301 a 1.500 m ² . | R\$ 348,60 | Coleta diária. |
| | | R\$ 278,88 | Coleta alternada. |
| | >1.500 m ² . | R\$ 747,00 | Coleta diária. |
| R\$ 597,60 | | Coleta alternada. | |
| Outros municípios: (Integrantes CONDOESTE) | R\$79,68 ton. | Somente destinação final. | |
| ÁREA DE SAÚDE: | Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais. | R\$49,80 | Coleta conforme acordo. |
| | Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais – farmácias, laboratórios. | R\$99,60 | Coleta conforme acordo. |
| | Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais. | R\$149,40 | Coleta conforme acordo. |
| | Casa de saúde, maternidade, hospital. | R\$ 747,00 | Coleta conforme acordo. |

COLETA PRECÁRIA: NAS LOCALIDADES DE GRAÇA ARANHA, POVOAÇÃO DE BAUNILHA, SÃO JOÃO PEQUENO, SÃO JOÃO GRANDE, SÃO PEDRO FRIO, SÃO GABRIEL DE BAUNILHA E MARIA ORTIZ SERÁ COBRADA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA TAXA DE LIXO COM COLETA DIÁRIA CONSIDERANDO A ÁREA CONSTRUÍDA.

TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

| PAVIMENTO: | ÁGUA: | ESGOTO: |
|-------------------|------------|------------|
| Sem pavimento. | R\$ 81,50 | R\$ 97,80 |
| Blokret/Paralelo. | R\$ 163,00 | R\$ 195,60 |
| Asfalto. | R\$ 326,00 | R\$ 391,20 |
| Passeio. | R\$ 32,60 | R\$ 39,12 |

2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA, CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | SERVIÇO: |
|-------|---|------------|
| 01. | Para ramal não suprimido. | R\$ 32,60 |
| 02. | Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão). | R\$ 195,60 |

3. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

| DIÂMETRO: | DESCRIÇÃO: | SERVIÇO: |
|-------------------------------|--|------------|
| ½" ou ¾" | Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão). | R\$ 81,50 |
| Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³. | | |
| Demais Diâmetros. | Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão). | R\$ 163,00 |

4. TROCA DE REGISTRO:

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | SERVIÇO: |
|-------|---|-----------|
| 01. | Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente). | R\$ 32,60 |
| 02. | Troca de registro (fornecimento do material pelo SANEAR). | R\$ 65,20 |

5. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAÇÃO COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | OBSERVAÇÃO: | SERVIÇO: |
|-------|---|-------------|------------|
| 01. | Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR). | Hora. | R\$ 163,00 |
| 02. | Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES. | Hora. | R\$ 326,00 |
| 03. | Água bruta. | Viagem. | R\$ 81,50 |
| 04. | Água tratada. | Viagem. | R\$ 163,00 |

6. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | SERVIÇO: |
|-------|-------------------------|------------|
| 01. | Aferição de hidrômetro. | R\$ 65,20. |

TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS (CONTINUAÇÃO).

7. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:

7.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO:

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | VALOR: |
|-------|--|--------------|
| 01. | Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos. | R\$ 1.630,00 |
| 02. | Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações. | R\$ 407,50 |

7.2. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):

| ITEM: | DESCRIÇÃO: | VALOR: |
|-------|---|---|
| 01. | Extração de granito/ areia e argila/ telefonia. | R\$ 652,00 |
| 02. | Terraplenagem/ corte no solo /indústrias /mecânicas /postos de combustíveis/loteamentos/habite - se/ demais atividades. | Pequeno porte (até 300 m²): R\$ 97,80 |
| | | Médio porte (até 1.000 m²): R\$ 195,60 |
| | | Grande porte (acima 1000 m²): R\$ 293,40 |

8. EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2.ª. VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA/ REAVISO DE DÉBITO/ REMANEJAMENTO DE CONTA E OUTROS):

| | |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 4,89 |
|--------|----------|

09. MULTAS:

| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
|-------|---|------------|
| 01. | Violação lacre. | R\$ 81,50 |
| 02. | Violação na ligação / by-pass. | R\$ 326,00 |
| 03. | Multa de não regularização do padrão de água. | R\$ 163,00 |

10. HIDRÔMETROS:

| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
|-------|-----------------|------------|
| 01. | Até 03 m³. | R\$ 81,50 |
| 02. | Acima de 03 m³. | R\$ 326,00 |

11. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:

| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR UNITÁRIO: |
|---|--|-----------------|
| I. EXAME (FÍSICO – QUÍMICO/ BACTERIOLÓGICO): | | |
| 01. | Completo (físico – químico/ bacteriológico): | R\$ 326,00 |
| 02. | Piscina (bacteriológico/alumínio/pH/cloro/turbidez). | R\$ 163,00 |
| 03. | Agricultura (ferro/ manganês/ pH). | R\$ 81,50 |
| 04. | Físico – químico (alcalinidade total/ alumínio/ cloreto/ cloro residual/ cor aparente/dureza/ferro total/fluoreto/manganês/pH/turbidez/teste de jarro) | R\$ 244,50 |

II. COLETA DOMICILIAR:

| | | | |
|-----|---|-----------------|-----------|
| 01. | Coleta domiciliar (Colatina). | Valor único. | R\$ 32,60 |
| 02. | Coleta domiciliar (interior e outros municípios). | Por quilometro. | R\$ 1,63. |